



MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

ATA DE INEXIGIBILIDADE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajinha - MG, criada pela Portaria nº 001/2018 de 01/01/2018, para julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018** referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS NAS ESCOLAS NOS MESES DE JUNHO E JULHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Justifica-se a presente contratação com amparo no Art. 25, inciso III, 26, incisos II e III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de contratação de shows artísticos através de representante exclusivo.

Quanto ao objeto, finalidade e preço, observa-se que:

1 - O objeto é a contratação de shows artísticos.

2 - Contratação de show artístico e ou representante exclusivo de artista para apresentação e animação em Escolas Municipais, tudo de conformidade com o processo licitatório nº 111/2018 na modalidade inexigibilidade nº 009/2018.

3 – o valor do contrato, R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), a serem desembolsados pelo Executivo Municipal para a execução dos serviços/shows, mesmo sendo a presente contratação baseada na inviabilidade de competição, pois



MUNÍCPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

são artistas que tem reconhecimento da opinião pública regional, encontra-se dentro dos preços praticados no mercado, conforme cotação de preços anexa ao processo;

4 – os documentos exibidos, cópias em anexo, demonstram a capacidade e regularidade fiscal do interessado, bem como a comprovação de representatividade exclusiva dos artistas e bandas descritos em sua proposta de preços.

Pelo que se expôs, somos pela contratação por inexigibilidade de licitação, sendo a mesma de nº 009/2018. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica do Município de Lajinha/MG para análise e parecer exclusivo favorável ou não à Ratificação e Homologação do presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Geli Eber da Silva

Presidente

Josélia Brito de Souza

Membro

Purcina Alice de Souza Boechat de Lima

Membro